



Edital N° 22/2022 – IFMG/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

Projeto Alvorada - Equipe de Apoio

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe de Apoio e nas ações do “Projeto Alvorada: inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional”, desenvolvido conjuntamente pelo IFMG, Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e FACTO. O presente certame visa selecionar interessados em atuar nas seguintes funções: docentes e tutores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Alvorada é um projeto de extensão desenvolvido em parceria com várias instituições públicas e tem como principais objetivos a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional. É executado através da articulação de uma rede de instituições com trajetórias nas áreas da educação, trabalho, justiça, direito e políticas penais, integrando esforços para promover oportunidades de inclusão social e inserção no mercado de trabalho a pessoas egressas do sistema prisional. Ele será desenvolvido no *campus* avançado Conselheiro Lafaiete do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG).

1.2. O presente processo seletivo destina-se à seleção de profissionais, conforme quadro de vagas indicado no item 2.2, que atuarão como bolsistas na equipe de apoio deste, desenvolvendo as ações vinculadas ao Projeto Alvorada no curso de Formação Inicial e Continuada de Eletricista de Instalações elétricas prediais.

1.3. A presente seleção será regida por este edital e será executada pela equipe gestora do Projeto, podendo contar ainda com a colaboração de outras pessoas convidadas, que possam auxiliar na execução deste processo seletivo.

1.4. Poderão se inscrever para as vagas de bolsistas deste edital qualquer pessoa seja servidor, aluno do *campus* ou mesmo aqueles que não tenham vínculo com o IFMG, mas que atendam aos requisitos estabelecidos para as vagas, conforme os itens seguintes e o quadro 3.2.

1.5. Os servidores do IFMG poderão participar das atividades deste edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular de trabalho.

1.6. Alunos dos cursos técnicos subsequente do *campus* Conselheiro Lafaiete poderão se inscrever apenas para as vagas de tutor, desde que atendam aos requisitos.

1.7. As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.8. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a bolsa ser cancelada a qualquer momento, após pedido da equipe gestora do Projeto, caso ela entenda que a qualidade não estejam atendendo aos critérios do programa.

1.9. Os profissionais bolsistas deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

1.10. Não poderão participar do presente processo de seleção candidatos que já possuam vínculo de celetista com a Facto.

2. DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

2.1. Este Edital se destina ao preenchimento de vagas, distribuídas em 02 grupos: a) Docência e b) Apoio Técnico Educacional (tutores).

2.2. As vagas, carga horária dos componentes curriculares e demais funções, período e valores das bolsas são apresentados no quadro a seguir:

Docência	Vagas	Período (mês)	CH (aulas*)	Valor mensal por profissional (R\$)	Valor acumulado (R\$)
Tópicos de Saúde	1	5	33 h	750,00	3.750,00
Tópicos de linguagens	1	5	67 h	1.500,00	7.500,00
Componentes técnicos	1	5	67 h	1.500,00	7.500,00
Empreendedorismo	1	5	67 h	1.500,00	7.500,00
Projeto de Vida	**CR	5	33 h	750,00	3.750,00
Apoio técnico educacional	Vagas	Período (mês)	CH	Valor mensal por profissional (R\$)	Valor acumulado (R\$)
Tutor (a)	4	8	10 h semanais	750,00	6.000,00

*Além da carga horária de aulas, os docentes e demais bolsista deverão participar de reuniões de alinhamento e capacitação, sempre que convocados pela equipe de Gestão do projeto. Os docentes deverão ainda, prestar apoio ao projeto durante a etapa de incubação e estágio dos alunos, através de orientações. Ressalta-se que essa atividade de orientação compõe o papel do docente e que não haverá novo pagamento de bolsa em virtude desse desempenho.

**CR: cadastro de reserva

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se candidatar às vagas deste edital aqueles que se enquadrarem no estabelecido nos itens 1.4, 1.5 e 1.6.

3.2. Para inscrição, deve-se observar ainda os seguintes requisitos para cada área de atuação:

Área	Formação exigida
Tópicos em Saúde, Esporte e Qualidade de Vida	Formação superior em cursos da Área de Saúde, Educação Física
Tópicos Linguagens	Formação superior em Licenciatura em Letras/ Língua Portuguesa
Componentes técnicos (Eletricidade básica, corrente contínua e alternada; Medidas elétricas; Saúde e Segurança do trabalho; Instalações elétricas residenciais; Instalações elétricas prediais)	Curso técnico em Eletrotécnica, em elétrica ou em eletroeletrônica ou Formação Superior em Engenharia Elétrica ou engenharias de áreas afins.
Empreendedorismo e Inovação	Formação superior em uma das seguintes áreas: Administração, Marketing, ou em área correlatas.
Projeto de vida	Formação superior em Filosofia, Ciências Sociais, Psicologia
Tutor	Formação em Serviço social, psicologia, pedagogia ou estar matriculado em um dos cursos técnicos subseqüentes do <i>campus</i> Conselheiro Lafaiete

3.2. Cada candidato/a poderá se inscrever somente para uma (01) vaga.

3.3. Caso o/a candidato não obedeça ao estabelecido no item 3.2 será considerada a última inscrição recebida.

3.4. Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, será convocado/a candidato/a do cadastro de reserva, gerado a partir da lista de candidatos/as aprovados/as e classificados/as no presente edital.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. Os profissionais selecionados deverão cumprir com as seguintes atribuições:

4.1.1. Ao Pessoal Docente caberá:

- Participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- Elaborar em conjunto com a coordenação pedagógica a ementa de sua disciplina;
- Colaborar no que for solicitado, na elaboração do Projeto pedagógico do curso;
- Elaborar planos de ensino adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;



- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os agentes/estudantes;
- Ministras aulas conforme plano de ensino aprovado;
- Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Participar das reuniões convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização do projeto;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso.
- Participar das capacitações da equipe executora antes e depois do início das aulas;
- Desenvolver as atividades docentes conforme o calendário acadêmico específico do curso, que transcorrerá durante 5 meses ininterruptos.
- Orientar os alunos no desenvolvimento de projeto/atividades, caso seja solicitado pela gestão do projeto, durante a etapa de incubação.
- Apresentar relatórios quando solicitado.

4.1.2. Ao tutor caberá:

- Participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Realizar encontros com alunos de 2 horas semanais;
- Fazer o acompanhamento de frequência, desenvolvimento e envolvimento do tutorado;
- Fazer busca ativa quando necessário tendo em vista evitar evasão;
- Elaborar relatórios semanais individuais dos alunos, informando sobre o desempenho de cada um deles no projeto; considerando as etapas de aulas e de estágio e empreendedorismo.
- Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização dos projetos;
- Dar suporte técnico administrativo ao Projeto Alvorada;
- Desenvolver as atividades pertinentes à sua função conforme o calendário específico do projeto, que transcorrerá durante 8 meses ininterruptos;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação do projeto.

4.2. A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) não cumprimento das atividades exigidas.
- f) Desempenho insatisfatório de acordo com a avaliação da equipe gestora.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Para as vagas de docência:

A seleção dos profissionais docentes para o Projeto Alvorada será realizada em 2 etapas, de caráter classificatório e eliminatório, sendo uma avaliação de experiência profissional e títulos, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste edital e uma entrevista, segundo pontuação discriminada no item 5.4. A entrevista tem como objetivo conhecer o perfil dos candidatos considerando suas experiências anteriores, as expectativas vislumbradas para a execução do projeto e a disposição para a capacitação e o trabalho colaborativo na execução de um projeto que visa qualificar pessoas egressas do sistema prisional.

5.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos, comprovados pelo candidato, no momento da inscrição, somado à Pontuação obtida na entrevista, constituindo nota única.

5.2. Para efeitos de classificação na Avaliação de Títulos serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Pontuação da Avaliação de Títulos			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	05 pontos para cada semestre	25 pontos
2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	01 (um) ponto por hora/aula ou hora trabalhada	50 pontos
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 10 pontos Mestrado: 12 pontos Doutorado: 15 pontos	15 pontos

5.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a) Maior pontuação no item 2 da tabela de pontuação da avaliação de títulos;
- b) Persistindo o empate: Maior tempo de docência;

5.4. A entrevista será realizada de forma remota, terá o valor de 100 pontos e observará, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) Capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;



- b) Disponibilidade de horário para o desempenho das atividades, além da jornada regular na Instituição;
- c) Conhecimento sobre o Projeto Alvorada;
- d) Experiência em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: educação de pessoas em situação de privação de liberdade, educação de jovens e adultos, inclusão social, promoção da economia solidária; e
- e) Desembaraço, iniciativa e interesse.
- f) capacidade de compreensão da subjetividade do público-alvo; motivação individual e relacionamento interpessoal, tolerância à frustração.
- g) outros que sejam considerados importantes para as particularidades do projeto e para o público-alvo com que ele trabalha.

5.5. Será eliminado o candidato às vagas de docência que não obtiver pelo menos 50% do total de pontos possíveis na seleção(<95,0 pontos).

Para as vagas de tutor:

5.6. A seleção dos profissionais para atuação como tutor no Projeto Alvorada será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, consistindo-se de uma entrevista, segundo pontuação discriminada no item 5.4. A entrevista tem como objetivo conhecer o perfil dos candidatos considerando suas experiências anteriores, as expectativas vislumbradas para a execução do projeto e a disposição para a capacitação e o trabalho colaborativo na execução de um projeto que visa qualificar pessoas egressas do sistema prisional.

5.7. Será eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 50 pontos na seleção.

5.8. Será eliminado da seleção o candidato que não comprovar o requisito mínimo exigido para a inscrição em cada vaga.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.3. A inscrição consiste no preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/CgkCbecDWMneeZ4n6>

6.4. Além do preenchimento do formulário destacado acima, os candidatos devem enviar para o e-mail projetoalvorada@ifmg.edu.br os seguintes documentos:

6.5. Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para projetoalvorada@ifmg.edu.br

Para os candidatos a vagas de docência:



O comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo (conforme o item 3.2) e comprovante dos títulos pontuados (conforme item 5.2).

6.4.1. Cópia de diplomas/certificados que atendam aos requisitos mínimos constantes na tabela 3.2 nos Quadros de Vagas.

6.4.2. Comprovantes de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios de acordo com a vaga pretendida.

6.4.3. Ficha de Avaliação de Títulos, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO II.

6.4.4. A documentação deverá ser apresentada por e-mail em arquivo único, no formato PDF, tendo como título, o nome completo do candidato.

Para os candidatos a vagas de tutor:

enviar os documentos seguintes para o e-mail projetoalvorada@ifmg.edu.br

6.4.5. O comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo (conforme o item 3.2)

6.5. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constante no item 2.2 deste Edital.

6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta.

6.7. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

6.8. O/a candidato/a poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.

6.9. O/a candidato/a é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo o IFMG do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

6.10. Se o/a candidato/a efetivar mais de uma inscrição, será considerada somente a última para fins de seleção e classificação.

6.11. Não serão consideradas declarações de candidatos/as assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

6.12. Não será computado como exercício de magistério tempo de estágio ou de monitoria.

6.13. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADES
28/03/2022 a 07/04/2022	Período de inscrições
08/04/2022	Homologação das inscrições
11/04/2022	Recurso contra a homologação das inscrições (24 horas)
12/04/2022	Resultado de possível (is) recurso (s)
13/04/2022	Publicação do cronograma de entrevistas
18/04/2022 ao dia 20/04/2022	Entrevistas
25/04/2022	Publicação resultado final preliminar
26/04/2022	Recurso ao resultado final preliminar (24 horas)
27/04/2022	Publicação do resultado final definitivo
A partir do dia 27/04/2022	Capacitação e alinhamento da equipe de trabalho
Maió/2022	Início das aulas do projeto: maio/2022.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica do IFMG, em <https://ifmg.edu.br/conselheirilafaiete>, e no site da FACTO (<https://facto.org.br/edital-2022/>) obedecendo ao cronograma apresentado no item 7.1.

8.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO III, endereçado à Coordenação do Projeto Alvorada através do e-mail: projetoalvorada@ifmg.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 7.1.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou que despreze qualquer membro envolvido nesta seleção ou o público atendido pelo projeto.

9. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.



9.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.

9.3 A Bolsa está condicionada à disponibilização.

9.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado e somente será iniciado após o começo das aulas.

9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.

9.6. Em caso de necessidade, os candidatos aprovados que estiverem na lista de espera poderão ser chamados para desempenhar a função para a qual foram selecionados, mesmo após o início das aulas. Nesse caso, o profissional poderá fazer jus à quantidade de bolsas ainda não distribuídas para a respectiva função, a ser avaliado em cada situação.

9.7. Para a assinatura do termo de compromisso do bolsista e início das atividades no projeto, após a seleção e a convocação, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

a) termo de compromisso;

b) cópia do RG, CPF e, número do PIS/PASEP;

c) cópia de comprovante de endereço;

d) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência/dígito e conta corrente ou poupança) **OBS: Só será aceito conta vinculada ao CPF do candidato, não sendo permitido conta de terceiros tais como: pais, tios, tias, irmão, irmã, avós, avôs e etc.;**

e) declaração de que não está afastado ou de licença (Anexo IV).

9.8. Os profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos no item 2.2.

9.9. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.10. As atividades de planejamento e formação, e demais atividades ligadas ao ensino, que compõe as atribuições da função de docente, no Projeto Alvorada, são consideradas complementares a atividades de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.

9.11. Para cada vaga prevista serão classificados cinco candidatos, sendo convocados conforme o número de vagas. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados a atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga e passem por capacitação, a ser indicada pela equipe gestora do projeto.

10. DAS ATIVIDADES

10.1. Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

10.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto Alvorada, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

10.3. Não haverá interrupção para férias durante a execução do Projeto Alvorada.

10.4. O afastamento do profissional das atividades do Projeto Alvorada implica no cancelamento de sua bolsa.



11. OS IMPEDIMENTOS

11.1. Servidores em Cargos de Direção (CD) não poderão atuar em nenhuma das atividades previstas neste Edital.

11.2. Servidores em licença ou afastamento não poderão concorrer às vagas e, portanto, fica vedada sua inscrição. Desta forma, ao se inscrever, o servidor declara não estar de licença.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período. Poderá ainda ser revogado ou cancelado, em caso de necessidade.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos, e-mails e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe gestora do Projeto no IFMG.

12.7. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da Facto, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, 25 de Março de 2022.

Renato Tannure Rotta de Almeida
Diretor Presidente - Facto



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO
ALVORADA (EQUIPE DE APOIO)

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome:
CPF:
Identidade/Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS
Campus de lotação:
Cargo:
Matrícula SIAPE:
Formação:
DADOS DA INSCRIÇÃO PLEITEADA
Vaga:
ENDEREÇO
Telefone:
E-mail:

_____ (MG), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

- Checklist () cópia do diploma ou certificado de graduação
() cópia do diploma de pós graduação, quando for o caso.
() anexo II
() Cópia dos itens pontuados no anexo II
() RG
() CPF

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS

VAGA PRETENDIDA:					
Nome:					
RG:			CPF:		
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo Candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	05 pontos para cada semestre	5 semestres		
2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	01 (um) ponto por hora/aula ou hora trabalhada semestralmente	50 pontos		
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 10 pontos Mestrado: 12 pontos Doutorado: 15 pontos	15 Pontos		
TOTAL DE PONTOS:					



ANEXO III – MODELO DE RECURSO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO
ALVORADA**

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) para a VAGA de
_____, apresento recurso junto à Coordenação Geral do Projeto Alvorada
contra o resultado _____.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____(MG), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



ANEXO IV – DECLARAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO
ALVORADA

Eu, _____, CPF _____
servidor do órgão _____, declaro para fins de
participação deste Processo Seletivo, que não estou afastado ou de licença das atividades
regulares.

_____ (MG), _____ de _____ de 2022.

Assinatura